LEI Nº 5865, de 03 de Abril de 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 133.060,46 (cento e trinta e três mil, sessenta reais e quarenta e seis centavos), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, não previstas no Orçamento inicial de 2014.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMSMU
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 122.777,54
Cód. Func. Progr.: 14.01.06.181.0006.1163 - Convenio SENASP/MJ 773.383/2012
Recurso: 1208 - Convenio SENASP/MJ 773.383/2012

14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMSMU
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.01.06.181.0006.1164 - Convenio SENASP/MJ 777.418/2012
Recurso: 1209 - Convenio SENASP/MJ 777.418/2012

14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMSMU
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.282,92
Cód. Func. Progr.: 14.01.06.181.0006.2340 - Convenio SENASP/MJ 777.418/2012
Recurso: 1209 - Convenio SENASP/MJ 777.418/2012

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 133.060,46

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, no valor total R$ 133.060,46 (cento e trinta e três mil, sessenta reais e quarenta e seis centavos), relativamente aos seguintes recursos vinculados:

Recurso 1208 - Convenio SENASP/MJ 773.383/2012.....R$ 122.777,54
Recurso 1209 - Convenio SENASP/MJ 777.418/2012.....R$ 20.282,92

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 133.060,46

Art. 4º Nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº5.753, de 15 de agosto de 2013, ficam incluídas no Anexo de Metas e Prioridades para o período de 2014 a 2017 (Plano Plurianual), as seguintes ações:

1163 - Convenio SENASP/MJ 773.383/2012

1164 - Convenio SENASP/MJ 777.418/2012

2340 - Convenio SENASP/MJ 777.418/2012

Art. 5º Ficam incluídas no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 5.773, de 10 de outubro de 2013, as seguintes ações:

1163 - Convenio SENASP/MJ 773.383/2012

1164 - Convenio SENASP/MJ 777.418/2012

2340 - Convenio SENASP/MJ 777.418/2012

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Abril de 2014.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI

Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se e publique-se.
Data supra.